

Lei 248/83

"Cria o cargo de Secretária da Câmara Municipal"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprovou, e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Secretária (da Câmara Municipal) para prestar os serviços necessários de que necessita a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo para trabalhar no seguinte horário: das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, com a remuneração do salário mínimo mensal.

Art. 2º - As despesas ocorrerão dentro da Unidade 11 - São Legislativa - Código 31100000 pessoal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1983.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de abril de 1983.

O Prefeito - Luiz da Lencina

O Secretário - Lincoln da Matta Moura